

**PORTARIA PRES N° 67, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

Reconduz o arquiteto JOSÉ EDUARDO DE CASTRO BICUDO TIBIRIÇA para o exercício de novo mandato de Ouvidor Geral do CAU/BR e dá outras providências.

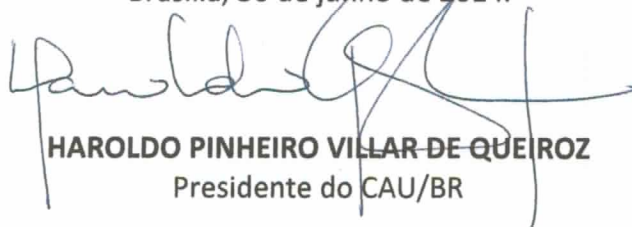
O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 70, incisos XXVI e XXXVII do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 33, de 6 de setembro de 2012, e as disposições contidas na Deliberação Plenária n° 10, de 5 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1° Reconduzir, em conformidade com a Deliberação Plenária n° 10, de 5 de julho de 2012, e com a Portaria PRES n° 26, de 5 de julho de 2012, para exercer o mandato de Ouvidor Geral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU), no período de 1° de julho de 2014 a 30 de junho de 2015, o Arquiteto e Urbanista JOSÉ EDUARDO DE CASTRO BICUDO TIBIRIÇA.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 1° de julho de 2014.

Brasília, 30 de junho de 2014.



HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR